



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.300

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **46.640,97**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 46.610,97** (quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
506	15.421.1009.2051.0000 4.4.90.51.00 3 002	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores CONV. 047/17/PJ/DER-RO	44.778,80 F.R.: 03 14
507	15.421.1009.2051.0000 4.4.90.51.00 3 002	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores CONV 137/18/PJ/DER-RO	1.832,17 F.R.: 03 14

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:

46.610,97

Fontes de Recurso

3 14 46.610,97

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO DE 2019
CONVENIO 047/17/PJ/DER-RO
CONVENIO 137/18/PJ/DER-RO

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 46.610,97** (quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos), na dotação orçamentária código 15.451.1009.2051 / Fonte de Recurso 3 14 / **convenio do estado**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 08 de Fevereiro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal